



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9712 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 018/2020 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.008805/2020-46

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA NÍVEL DOUTORADO

ÍNDICE

1. DAS VAGAS
2. DAS INSCRIÇÕES
3. DA SELEÇÃO
4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO
5. DAS VISTAS DA PROVA E DOS RECURSOS
6. DAS MATRÍCULAS
7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Coordenação de Pesquisa/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Programa de Pós-graduação em Química (Doutorado), nas áreas de concentração: 1) Educação em Química; 2) Físico-química; 3) Química Analítica; 4) Química Inorgânica; 5) Química Orgânica.

1 - DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 15 (dez) vagas para o nível de doutorado, sendo que a lista de docentes disponíveis para orientação, seu contato (e-mail) está publicada no site do programa (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/editais-abertos/>). Somente poderão ser orientadores dos candidatos aprovados aqueles estritamente relacionados no site do PPGQ.

1.2 Para ter direito à vaga, o candidato classificado no processo seletivo deverá apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa, obtido conforme Anexo IV, no ato da matrícula.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrição: de 20 de setembro até 16 de outubro de 2020.

2.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela Internet.

2.3 Para se inscrever o candidato deverá:

2.3.1. Acessar o endereço eletrônico <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php>

2.3.2 Preencher a ficha de inscrição;

2.4 Todo candidato deverá anexar arquivo pdf contendo:

a) ANEXO I preenchido, incluindo o currículo Lattes;

b) comprovantes (certificados, declarações, cópias de artigos etc.) dos itens assinalados do ANEXO I;

c) Históricos escolares do mestrado e da graduação, contendo todas as disciplinas cursadas (incluindo aquelas em que o aluno foi reprovado) e o Coeficiente de Rendimento (CR) e o Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA), respectivamente;

d) Carta ou cópia de e-mail de um dos orientadores do PPGQ mencionando que aceita orientar o candidato caso ele seja classificado conforme item 1 do Edital.

2.4.1 O ANEXO I deve ser preenchido obrigatoriamente para avaliação do currículo. Os documentos devem estar numerados/organizados. Devem ser enviados apenas os documentos que justifiquem pontuação, dentro dos critérios considerados (Exemplo: Não incluir certificados de participação em congressos e eventos, pois não pontua).

2.4.2 O candidato que não incluir corretamente as informações referente ao currículo (ANEXO 1 e comprovantes) e/ou histórico não será desclassificado, porém sua pontuação relativa a esses itens será igual a 0,0 (zero).

2.4.3 O candidato que não apresentar carta de aceite do orientador será desclassificado.

2.4.4 Para os históricos de graduação de instituições de ensino que não constem o Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA), o mesmo deverá ser calculado pelo candidato da seguinte forma:

$$CDA = \frac{\sum(N_i \times Ch_i)}{\sum Ch_i}$$

Em que:

CDA = Coeficiente de Desempenho Acadêmico

Ni = nota da disciplina/unidade curricular/módulo cursada

Chi = carga horária da disciplina/unidade curricular/módulo cursada

2.4.5 O histórico escolar do mestrado deverá conter informações sobre o rendimento-percentual quando o sistema de avaliação for o nota-conceito.

2.4.6 O Coeficiente de Rendimento (CR) referente ao histórico de mestrado será calculado de acordo com os pesos estabelecidos no sistema de avaliação nota-conceito da UNIFAL-MG descritos nos Artigos 28 e 30 do [Regimento Geral dos Cursos de Pós-graduação Stricto sensu – UNIFAL-MG](#).

2.4.7 Para os históricos de mestrado de instituições de ensino com sistema de avaliação nota-conceito e, ou, cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR) diferentes dos estabelecidos nos Artigos 28 e 30 do [Regimento Geral dos Cursos de Pós-graduação Stricto sensu – UNIFAL-MG](#), o candidato deverá fazer as devidas conversões e apresentar o Coeficiente de Rendimento (CR) juntamente com o histórico do mestrado.

2.5 Os candidatos que optarem pela área de concentração Educação em Química, deverão anexar, juntamente com a documentação listada no item 2.4, o Formulário de Avaliação Diagnóstica com Pré-projeto preenchido conforme Anexo II, identificado SOMENTE por meio do número de inscrição e em arquivo único.

2.5.1 O candidato que optar pela área de concentração Educação em Química e não obedecer ao item 2.5 será desclassificado do processo seletivo.

3 - DA SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será composto exclusivamente pela análise da documentação anexada pelo candidato no ato da inscrição.

3.1.1 Para os candidatos que optarem pela área de concentração Educação em Química, haverá a avaliação do Formulário de Avaliação Diagnóstica (Anexo II) a ser preenchido e anexado pelo candidato (etapa eliminatória, ver item 5.3);

3.2 A relação dos aprovados com suas respectivas notas e classificação será divulgada no endereço eletrônico (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/editais-abertos/>) a partir do dia 22 de outubro de 2020.

3.3 Não serão fornecidos, em nenhuma hipótese, resultados por telefone.

4 – DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

4.1 Na análise do currículo, os candidatos serão avaliados segundo as informações contidas no Anexo I, com notas de 0,0 a 10,0 (zero a dez). A documentação comprobatória (cópia PDF) deverá ser ordenada e numerada de acordo com os itens apresentados no Anexo I. A planilha de pontuação deve ser preenchida em local próprio pelo candidato e anexada juntamente com os documentos comprobatórios. Serão

considerados para análise do currículo apenas as documentações emitidas pelos órgãos superiores (Pró-Reitorias ou equivalente) das IES quando se tratar de comprovação das atividades relativas aos itens 3 e 4 constantes no Anexo I. Favor não inserir comprovante que não será pontuada neste edital.

4.2 Será feita a média do CDA + CR da seguinte forma:

$$\text{Média (CDA+CR)} = (\text{CDA} + (3,33 * \text{CR})) / 2$$

4.3 Na avaliação do Formulário de Avaliação Diagnóstica com Pré-projeto (Anexo II), a ser preenchido e anexado APENAS pelo candidato a área de Educação em Química, os candidatos serão avaliados com conceito A (Aprovado) ou E (Eliminado), conforme os Critérios de avaliação do Formulário de Avaliação Diagnóstica com Pré-projeto descritos no Anexo III;

4.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de sua nota final. Para fins de classificação, em caso de empate, será escolhido o candidato com a maior pontuação na análise de currículo, se mantido o empate será escolhido o candidato com a maior nota na média CDA+CR e se mantido o empate será escolhido o candidato que obtiver maior nota no item 1 do Anexo I.

4.5 Para o cálculo da nota final do candidato, em cada nível será considerado o somatório das da avaliação do currículo (de acordo com o ANEXO I) e o valor média (CDA + CR), da seguinte forma:

$$\text{Nota final} = (\text{nota da análise do currículo} \times 0,5) + (\text{Valor da média (CDA + CR)} \times 0,5).$$

5 - DAS VISTAS DAS PROVAS E DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá interpor recurso até o segundo dia útil após a divulgação da classificação final, mediante protocolo via SEI (Sistema Eletrônico de Informação) ao Programa de Pós-Graduação em Química e deverá conter um texto da solicitação, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento.

5.2 Não será analisada, em parte ou no todo, as solicitações cujo prazo de recurso tenha expirado.

5.3 Não caberá recurso de recurso.

5.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final.

6 - DAS MATRÍCULAS

6.1 Realizada a seleção, o candidato aprovado/classificado deverá efetivar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas do semestre vigente conforme, instruções a serem divulgadas na página do PPGQ (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/matricula-2/>).

6.2 A apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa, obtido conforme Anexo IV, também é item obrigatório para efetivação da matrícula.

6.3 O candidato classificado que não anexar no sistema toda a documentação exigida para efetivar a sua matrícula no período estabelecido será considerado desistente do Programa.

7- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 A aprovação do candidato no exame de seleção do curso não implica na concessão automática de bolsa. Para a concessão de bolsas, caso disponíveis, será considerada a classificação geral desde que atendida às exigências da comissão de bolsas do PPGQ.

7.1.1 Cabe ressaltar que para implementação da bolsa o discente deve ter conta-corrente no Banco do Brasil.

7.2 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química da UNIFAL-MG.

7.3 Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Química poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/> ou pelo e-mail pgquimica@unifal-mg.edu.br

Alfenas, 14 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin de Marques
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 14/09/2020, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0377074** e o código CRC **5FB58F91**.

ANEXO I

Atividade	Pontuação	Preenchimento pelo candidato	Número do documento	Pontuação pela comissão
1. Publicações. Artigo aceito ou publicado em periódico científico, capítulo de livro ou livro científico com ISBN e patente (depósito, concessão ou licenciamento):	Máximo 5,0 pontos			

com JCR maior que 2,0	2,50/artigo
com JCR entre 1,0 e 1,999	2,00/artigo
com JCR menor que 1,0	1,50/artigo
sem JCR e indexado no Scielo ou SCimago	1,0/artigo
Capítulo de livro científico (com ISBN)	2,00/capítulo
Livro científico (com ISBN)	2,50/livro
Patente (depósito, concessão ou licenciamento) nacional	2,00/patente
Patente (depósito, concessão ou licenciamento) internacional	2,50/patente
2. Trabalhos apresentados em Congressos	Máximo 1,5 pontos
Evento internacional	0,75/trabalho
Evento nacional	0,50/trabalho
Evento regional ou local	0,25/trabalho
Apresentação oral em congresso nacional ou internacional	1,00/apresentação
3. Iniciação Científica, estágios PIBID, PET e outros Programas (Seção 5.4 do edital).	Máximo 2,5 pontos
Iniciação científica (PIBIC, PIBICT, PIBITI e outros programas equivalentes)	1,00/semestre

PIBID, PET e outros Programas que configurem pesquisa como uma de suas ações.	0,50/semestre
	Máximo 0,5 ponto
4. Docência/Monitoria em disciplina no Ensino Superior	0,25/semestre
	Máximo 0,5 ponto
5. Premiações (mérito acadêmico ou trabalhos - congressos internacionais/ nacionais)	0,25/prêmio
Total	10,0 pontos

ANEXO II

Formulário de Entrevista com Pré-projeto – Obrigatório para candidatos que optaram pela área de concentração Educação em Química - (Nível doutorado)

Nº. de inscrição: _____

Entrevista

- 1) Por que entre as diversas opções de carreira e mercado de trabalho você está optando por cursar o mestrado/doutorado acadêmico no PPGQ, na área de concentração Educação em Química (1000 caracteres*):
- 2) Faça uma projeção das suas aspirações profissionais, discutindo quais são os benefícios esperados ao cursar o mestrado/doutorado no PPGQ, na área de concentração Educação em Química (1000 caracteres*):
- 3) Descreva sobre a sua experiência na área de concentração Educação em Química (1000 caracteres*):
- 4) Comente sobre a relação entre o seu pré-projeto e a sua trajetória acadêmico/profissional (1000 caracteres*):
- 5) Comente sobre a relação entre o seu pré-projeto e a área de concentração Educação em Química (1000 caracteres*):

Pré-Projeto

1. Título (150 caracteres*):
2. Objetivo – apresente o objetivo do seu pré-projeto (500 caracteres*):
3. Revisão da Literatura – apresente a referência bibliográfica** de um artigo de revisão e de um artigo atual sobre a temática do seu pré-projeto, mencionando as principais informações contidas nessas publicações (3000 caracteres*):
4. Referencial Teórico e/ou Metodológico – apresente a referência bibliográfica** relacionada ao referencial teórico e/ou metodológico para o seu pré-projeto, mencionando as principais informações contidas nessa(s) publicação(ões) (2000 caracteres*):
5. Metodologia – apresente a metodologia do seu pré-projeto de forma resumida, indicando o método que caracteriza a pesquisa, os sujeitos, os dados, os instrumentos de coleta de dados e a análise dos dados (3000 caracteres*):

* quantidade máxima de caracteres sem espaços.

** padrão ABNT.

ANEXO III

Critérios de avaliação do Formulário de Entrevista com Pré-projeto

Nº. de inscrição: _____

Critérios de avaliação	Satisfatório(a)	Insatisfatório(a)
do Formulário de Entrevista com Pré-projeto	(S)	(I)

Avaliação da Entrevista

Opção por cursar o mestrado/doutorado no PPGQ, na área de concentração Educação em Química

Aspirações profissionais

Experiência na área de concentração Educação em Química

Relação entre o seu pré-projeto e a sua trajetória acadêmico/profissional

Relação entre o seu pré-projeto e a área de concentração Educação em Química

Utilização adequada do padrão formal culto escrito do Português Brasileiro

Avaliação do Pré-projeto

Título

Objetivo

Relação entre Título e Objetivo

Revisão da Literatura

Referenciais teóricos/metodológicos

Metodologia

Relação entre Objetivo e Metodologia

RESULTADO	Aprovado (com 50% ou mais de conceitos satisfatórios)	Eliminado (com menos de 50% de conceitos satisfatórios)
------------------	---	---

Considerações:

ANEXO IV

Exames aceitos como comprovantes de nível adequado de Proficiência em inglês no PPGQ – Nível Doutorado (atualizado em 08/8/2016)

I - TEAP - Test of English for Academic and Professional Purposes, mínimo 70 pontos, validade 2 anos;

II - TOEFL - Test of English as a Foreign Language:

- a) iBT- Internet-based Test, mínimo 60 pontos, validade 2 anos;
- b) ITP- Institutional Testing Program, mínimo 500 pontos, validade 2 anos;
- c) CBT- Computer based Test, mínimo 170 pontos, validade 2 anos;

III - IELTS - International English Language Testing System, mínimo 4,5 pontos, validade 2 anos;

IV - WAP – Writing for Academic Purposes – mínimo 50 pontos, validade 3 anos;

V - Exames da Universidade de Cambridge:

- a) PET - Preliminary English Test, pass with merit, validade 4 anos;
- b) FCE - First Certificate in English, conceito C, validade 4 anos;
- c) CAE - Certificate in Advanced English, conceito C, validade 4 anos;
- d) BULATS - Business English Language Test, mínimo 67 pontos, validade 2 anos;

VI - Exames da Universidade de Michigan:

- a) ECCE - Examination for the Certificate of Competency in English, pontuação 65%, validade 4 anos;
- b) ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English, pontuação 65%, validade 4 anos;

VII - TELP - Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos;

VIII - MTELP -Michigan Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos.